

PROJETO DE LEI N.º 1528, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Origem: Executivo Municipal

*Aprovado por  
unanimidade  
em 15.07.2016*

*“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**05 – Secretaria da Educação e Cultura**

**03 – Despesas Excluídas da MDE**

12.813.0103.1.810 – Construção Quadra Escolar Alto Boqueirão  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veíc. e Máquinas R\$ 50.000,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.608.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00  
TOTAL ..... R\$ 115.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I - A redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 15.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.608.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 60.000,00

**14.01 – Secretaria de Turismo**

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

**14.01 – Secretaria de Turismo**

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo  
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 5.000,00

**14.01 – Secretaria de Turismo**

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 30 de Junho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração  
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1509/2016  
AO PROJETO DE LEI N.º 1528/2016.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei de autorização para suplementar dotação das Secretarias nominadas,

As suplementações solicitadas se fazem necessárias visto que a previsão de gastos com combustíveis no orçamento não foram suficientes para suprir tal demanda.

Para o bom andamento dos trabalhos necessitamos a compreensão dos Nobres Edis na aprovação.

Já na área da educação, solicitamos o aporte de recursos na rubrica de obras e instalações, haja vista necessidade de complementação de valor para concretização do pagamento junto a empresa que executou as obras da quadra escolar de Alto Boqueirão. Os valores resultam de materiais e serviços executados e que não constavam no orçamento padrão do Governo Federal.

Assim, diante das justificativas apresentadas, que ao nosso entender, são válidas e merecem respaldo, solicitamos aos nobres Vereadores que analisem a matéria dedicando especial atenção em regime de urgência.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal